



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2026

Aprova o Assento Regimental nº 04/2026.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo eletrônico Proad nº 8089/2025.

RESOLVE, por unanimidade, aprovar o Assento Regimental nº 04/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º ALTERAR o inciso III do §1º do artigo 211, que passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 211. As Comissões Permanentes ou Temporárias colaboram no desempenho dos encargos do Tribunal e são constituídas com finalidades específicas.

§ 1º São Comissões Permanentes:

[...]

III - a Comissão de Uniformização Jurisprudencial;

[...]

Art. 2º ALTERAR o inciso II do artigo 213, que passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 213. As comissões permanentes são compostas do seguinte modo:

[...]

II - A Comissão de Uniformização Jurisprudencial, por 5 Magistrados, 3 do Tribunal, eleitos pelo Tribunal Pleno, e 2 Juízes de 1º grau, eleitos pelos juízes de 1º grau em atividade, funcionando com quórum de 3 Magistrados;

[...]

Art. 3º ALTERAR o inciso III do artigo 213, que passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 213. As comissões permanentes são compostas do seguinte modo:

[...]

III – O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, por 5 Magistrados, 3 do Tribunal, eleitos pelo Tribunal Pleno, e 2 do 1º grau, sendo um deles o Juiz Diretor do Foro de Porto Alegre e o outro eleito pelos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

juízes de 1º grau em atividade; pelo Diretor-Geral, pelo Secretário-Geral Judiciário e pelo Secretário(a)-Geral de Tecnologia e Inovação com direito a voto; por um representante da Secretaria-Geral da Presidência e um da Secretaria da Corregedoria, pelo Diretor(a) da Secretaria de Infraestrutura e Serviços e pelo Diretor(a) da Secretaria de Sistemas de Informação, estes últimos sem direito a voto, funcionando com quórum de 3 Magistrados e 1 servidor.

[...]

Art. 4º ALTERAR o inciso V do artigo 220, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 220. À Comissão de Uniformização Jurisprudencial incumbe:
[...]

V – propor redação das súmulas nos casos do incidente de uniformização de jurisprudência de que trata o art. 117 deste Regimento, bem como quando do encaminhamento de propostas de edição, revisão ou cancelamento de súmulas à própria Comissão de Uniformização Jurisprudencial.

Art. 5º ALTERAR o caput do artigo 243-B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 243-B. As alterações introduzidas no artigo 213, em relação à composição da Comissão de Uniformização Jurisprudencial entrarão em vigor em 02/4/2007 e quanto à Comissão de Informática, por ocasião da eleição dos integrantes das demais Comissões.

Art. 6º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Angela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul de Freitas Azambuja, Carlos Alberto May, Luciane Cardoso Barzotto, Edson Pecis Lerrer e Roberto Antônio Carvalho Zonta, sob a presidência do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Antônio Bernardo Santos Pereira. Porto Alegre, 17 de agosto de 2026.--.--.--.--.--.

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 04 de setembro de 2026 é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 08 de setembro de 2026.

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC